



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Processo SEI nº 24.0.000046822-6

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Juliano Delazzeri

Matrícula: 100739

Nome: João Luís Klein

Matrícula: 7511-6

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Este documento tem como objetivo planejar e justificar a contratação de empresa(s) ou profissional(is) especializado(s) na prestação de serviços de arbitragem para jogos e competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) da Prefeitura Municipal de Canoas/RS.

A contratação visa atender às demandas previstas no calendário esportivo da SMEL, que inclui eventos como as Competições Escolares Canoenses (CECA), os Jogos Abertos de Canoas (JAC), os Jogos Paradesportivos de Canoas (PARAJAC), além de outras atividades promovidas pelas Diretorias de Esporte de Rendimento e Educacional, e de Participação, Paradesporto e Lazer.

A presença de equipe de arbitragem qualificada e imparcial é condição indispensável para assegurar a regularidade, a lisura e a credibilidade dos certames esportivos realizados. Além disso, os serviços de arbitragem são essenciais para garantir o cumprimento das regras específicas de cada modalidade, contribuindo para o bom andamento das partidas e para a resolução de eventuais conflitos durante as competições.

A contratação da arbitragem por meio de empresa ou profissionais especializados constitui a solução mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que o objeto demanda conhecimento técnico específico, domínio das regras oficiais das modalidades envolvidas, imparcialidade e capacidade de julgamento em tempo real.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem:

- Garantir a condução técnica adequada dos jogos e competições promovidos pela SMEL;



- Promover a equidade e o espírito esportivo entre os participantes;
- Atender às exigências legais e regulatórias das federações e confederações desportivas, quando aplicável;
- Fortalecer a imagem institucional da SMEL por meio da realização de eventos com alto padrão de organização e confiabilidade.

Dessa forma, a contratação dos serviços de arbitragem configura-se como medida de interesse público, sendo indispensável para o cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

2– DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A contratação dos serviços de arbitragem esportiva para as competições oficiais promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2025. A seguir, demonstra-se o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração:

Previsão no PAC

- Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para as diversas competições organizadas ou apoiadas pela SMEL.
- Finalidade: Garantir a lisura, o cumprimento das regras e a condução técnica adequada das competições esportivas, promovendo a isonomia entre os participantes.
- Alinhamento com o planejamento: A contratação está plenamente alinhada com as diretrizes estratégicas da SMEL, que visam ampliar o calendário esportivo municipal, incentivar a participação cidadã e promover o esporte como política pública contínua.

Justificativa

- Necessidade de suporte técnico especializado: A arbitragem é um elemento fundamental para o funcionamento regular das competições, sendo responsável por assegurar que as partidas ocorram de forma justa, segura e conforme os regulamentos oficiais de cada modalidade.
- Conformidade com o calendário esportivo: A contratação está diretamente vinculada ao cronograma anual de eventos e torneios da SMEL, o qual vem sendo ampliado com a inserção de novas



modalidades, competições escolares, comunitárias e de rendimento, o que exige maior cobertura e flexibilidade na prestação do serviço.

- Otimização de recursos: A previsão da contratação no PAC possibilita o planejamento orçamentário adequado, evita improvisações e permite que o processo licitatório ocorra com a devida antecedência, assegurando a disponibilidade de árbitros qualificados nos momentos oportunos.

Conclusão

A contratação dos serviços de arbitragem esportiva está plenamente alinhada com o planejamento estratégico da SMEL e com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Contratações (PAC). Essa previsão assegura o cumprimento dos objetivos institucionais, a legalidade e transparência dos eventos esportivos, bem como a eficiência na utilização dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento da política municipal de esporte e lazer.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A prestação dos serviços será realizada por empresa(s) ou profissional(is) legalmente constituído(s), com experiência comprovada na área de arbitragem esportiva, preferencialmente com atuação em diferentes modalidades esportivas, em conformidade com as normativas das respectivas federações ou entidades organizadoras.

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de arbitragem, incluindo árbitros, assistentes, anotadores, mesários e cronometristas, conforme a natureza e exigências específicas de cada modalidade esportiva presente no calendário oficial da SMEL.

Os profissionais deverão estar devidamente habilitados e, sempre que possível, registrados ou reconhecidos pelas entidades representativas da arbitragem em nível municipal, estadual ou nacional. A empresa ou o profissional autônomo contratado deverá garantir a escala, gestão e presença dos profissionais conforme solicitação formal da Administração, respeitando os prazos, locais e horários definidos em cada ordem de serviço.

3.1.Capacidade Técnica Operacional

Apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação anterior de serviços de arbitragem em eventos esportivos de características semelhantes às descritas neste Estudo, informando modalidade(s), quantidade de profissionais, duração e local de execução do serviço.

3.2 Regularidade Jurídica e Fiscal



Cópia do ato constitutivo da empresa, com objeto social compatível com o serviço a ser prestado.

Prova de regularidade fiscal e trabalhista (INSS, FGTS, Receita Federal, Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual e Municipal).

Certidão de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).

3.3 Qualificação Técnica dos Profissionais

Currículos ou documentos que comprovem a formação e experiência dos profissionais indicados para a execução do serviço.

Quando aplicável, apresentação de certificado de curso de arbitragem reconhecido por federação, confederação ou entidade esportiva equivalente.

Declaração da contratada assegurando que os profissionais indicados possuem conhecimento atualizado das regras das modalidades que irão atuar.

3.4 Escalabilidade e Logística de Atendimento

A contratada deverá apresentar plano de atendimento com previsão de equipes de arbitragem escaláveis, conforme a demanda dos eventos e competições previstos no calendário da SMEL, incluindo substituição de profissionais em caso de ausência, impedimento ou eventualidades.

3.5 Gestão da Prestação dos Serviços

A contratada será responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos relativos aos profissionais escalados.

Caberá ainda à contratada fornecer equipamentos básicos utilizados na arbitragem, como apitos, uniformes padronizados e materiais de anotação, quando necessários.

3.6 Execução e Fiscalização

Os serviços serão executados em conformidade com as ordens de serviço emitidas pela SMEL, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência. Os eventos poderão ocorrer de segunda a domingo, inclusive feriados, nos Centros de Esporte e Lazer do Município e em espaços de entidades parceiras.

A fiscalização será realizada por servidor designado da SMEL, que atestará a presença e atuação dos profissionais de arbitragem em cada evento.

A prestação dos serviços deverá ocorrer durante os períodos e locais determinados pela Secretaria, e a contratada deverá assegurar que os profissionais cheguem com antecedência mínima de 30 minutos ao



início previsto dos jogos. O não cumprimento dos horários estabelecidos poderá ensejar sanções administrativas.

A vigência do contrato decorrente da licitação seguirá o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer mediante adesão a Ata de Registro de Preços com duração de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos legais.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO:

Considerando que esta contratação trata-se de registro de preços, tendo-se em vista, que as solicitações de arbitragem ocorrerão conforme a demanda, que não pode ser previamente estabelecida, no entanto, deverá atender as especificações mínimas exigidas, com todas as funcionalidades apontadas.

Abaixo o quadro com as competições previstas e os quantitativos de diárias ou jogos unitários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o ano de 2025/2026.

LOTE ÚNICO – CATSERV nº 18449		
A. Competições Escolares Canoenses – (Categorias: Pré-mirim, Mirim, Infante e Juvenil)		
Item	Quant.	Especificações do Objeto
1	10 Diárias	Basquetebol Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de Jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos.
2	12 Diárias	Futebol de Campo – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por campo.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos.
3	30 Diárias	Futsal – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos.
4	15 Diárias	Handebol – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos
5	15 Diárias	Voleibol – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador por quadra.Tempo de jogo: 3 (três) set's
6	05 Diárias	Hóquei Sobre Grama – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos.
7	03	Atletismo – Feminino e Masculino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

	Diárias	Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 10 (dez) Árbitros. Provas Mirim: 50 metros rasos, 40 metros rasos, revezamento 4 x 50 metros rasos, salto em altura, salto em distância, lançamento de pelota. Provas Infantil: 75 metros rasos, 250 metros rasos, 800 metros rasos, revezamento 4 x 75 metros rasos, salto em altura, salto em distância, arremesso de peso. Provas Juvenil: 100 metros rasos, 200 metros rasos, 400 metros rasos, 1000 metros rasos, revezamento 4x100 metros rasos, salto em altura, salto em distância, arremesso de peso.
8	01 Diárias	Xadrez – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 4 (quatro) Árbitros.
9	02 Diárias	Judô - Feminino e Masculino . Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 3 (três) Árbitros, 02 (um) Anotadores.
10	01 Diária	Skate - feminino e masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 3 (três) Árbitros, 01 (um) Anotador/Cronometrista.

B. Jogos Abertos de Canoas - JAC – (Categoria: Adulto)

Item	Quant.	Especificações do Objeto
11	05 Diárias	Basquetebol Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de Jogo: 4 (quatro) tempos de 10 (dez) minutos
12	10 Diárias	Futsal – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos
13	08 Diárias	Handebol – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos
14	08 Diárias	Voleibol – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador por quadra.Tempo de jogo: 3 (três) set's
15	02 Diárias	Vôlei de Praia – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador por quadra.Tempo de jogo: 3 (três) set's
15	02 Diárias	Hóquei Sobre Grama – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos.
17	01 Diárias	Atletismo – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 10 (dez) Árbitros.Provas: 100 metros rasos, 200 metros rasos, 400 metros rasos, 1500 metros rasos, 4 x 100 metros rasos, salto em altura, salto em distância, arremesso de peso, lançamento de dardo.

C. Jogos de Integração dos Idosos – JIDOS – (Categoria: Adulto)

Item	Quant.	Especificações do Objeto
18	02 Diárias	Bocha. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

19	02 Diárias	Câmbio – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador. Tempo de jogo: o melhor de 3 set's.
D. Jogos Paradesportivos de Canoas - PARAJAC – (Categoria: Adulto) Turno de 04 horas		
Item	Quant.	Especificações do Objeto
20	01 Diária	Futebol de 5 Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos
21	01 Diária	Goalball Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 8 (oito) árbitros, 2 (dois) Anotadores/Cronometristas. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos
22	01 Diária	Atletismo – Feminino e Masculino Classe Deficiente Intelectual T20 / Classe Paralisia Cerebral T37 A 38 Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 10 (dez) Árbitros. Provas: 100 metros rasos, 200 metros rasos, 400 metros rasos, salto em altura, arremesso de peso e lançamento de dardo. Rústica (Classes B1, B2, B3)
23	01 Diária	Basquete em cadeira de rodas Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 12 (doze) minutos
24	01 Diária	Natação – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 1 (um) de linha principal, 1 (um) mesário e 5 (cinco) cronometristas
25	01 Diária	Judô – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 3 (três) Árbitros, 02 (dois) Anotadores.
26	01 Diária	Futsal Deficientes Intelectuais Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos
E. Copa Talentos do Esporte – (Categoria: Adulto)		
Item	Quant.	Especificações do Objeto
27	02 Diárias	Basquetebol Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra. Tempo de Jogo: 4 (quatro) tempos de 10 (dez) minutos
28	04 Diárias	Handebol – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos
29	04 Diárias	Futsal – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos.
30	04 Diárias	Futebol de Campo – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por campo. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos.
31	04 Diárias	Voleibol – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador por quadra. Tempo de jogo: 3 (três) set's



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

F. Copa Talentos do Esporte – (Categorias: Pré-mirim, Mirim, Infante e Juvenil)
Turno de 04 horas

Item	Quant.	Especificações do Objeto
32	02 Diárias	Ginástica Rítmica Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 10 (dez) Árbitros Provas: corda, arco, maça, bola e fita.
33	02 Diárias	Ginástica Artística Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 10 (dez) Árbitros Provas: Barras Assimétricas, Trave de Equilíbrio, Cavalo com Alças, Argolas, Barras Paralelas, Barra Fixa, Solo, Salto.
34	01 Diária	Atletismo – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 10 (dez) Árbitros.Provas: 100 metros rasos, 200 metros rasos, 400 metros rasos, 1500 metros rasos, 4 x 100 metros rasos, salto em altura, salto em distância, arremesso de peso, lançamento de dardo.
35	04 Diárias	Judô - Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 3 (três) Árbitros, 02 (dois) Anotadores.
36	04 Diárias	Voleibol – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador por quadra.Tempo de jogo: 3 (três) set's
37	06 Diárias	Handebol – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos
38	03 Diárias	Basquetebol Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra. Tempo de Jogo: 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos
39	02 Diárias	Hóquei Sobre Grama – Feminino e Masculino. Cada diária deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos.

G. Competições Escolares Canoenses – (Categorias: Pré-mirim, Mirim, Infante e Juvenil)
Turno de 04 horas

Item	Quant.	Especificações do Objeto
40	20 turnos	Basquetebol Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de Jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos.
41	30 turnos	Futebol de Campo – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por campo.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos.
42	60 turnos	Futsal – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos.
43	30 turnos	Handebol – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

		(um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos
44	30 turnos	Voleibol – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador por quadra.Tempo de jogo: 3 (três) set's
45	10 turnos	Hóquei Sobre Grama – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos.
46	8 turnos	Atletismo – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 10 (dez) Árbitros. Provas Mirim: 50 metros rasos, 40 metros rasos, revezamento 4 x 50 metros rasos, salto em altura, salto em distância, lançamento de pelota. Provas Infantil: 75 metros rasos, 250 metros rasos, 800 metros rasos, revezamento 4 x 75 metros rasos, salto em altura, salto em distância, arremesso de peso. Provas Juvenil: 100 metros rasos, 200 metros rasos, 400 metros rasos, 1000 metros rasos, revezamento 4x100 metros rasos, salto em altura, salto em distância, arremesso de peso.
47	06 turnos	Xadrez – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 4 (quatro) Árbitros.
48	06 turnos	Judô - Feminino e Masculino . Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 3 (três) Árbitros, 02 (um) Anotadores.
49	06 turnos	Skate - feminino e masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 3 (três) Árbitros, 01 (um) Anotador/Cronometrista.
50	06 turnos	Ginástica Rítmica Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 05 (cinco) Árbitros Provas: corda, arco, maça, bola e fita.
51	06 turnos	Ginástica Artística Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 05 (cinco) Árbitros Provas: Barras Assimétricas, Trave de Equilíbrio, Cavalo com Alças, Argolas, Barras Paralelas, Barra Fixa, Solo, Salto.

H. Jogos Abertos de Canoas - JAC – (Categoria: Adulto)

Turno de 04 horas

Item	Quant.	Especificações do Objeto
52	12 turnos	Basquetebol Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de Jogo: 4 (quatro) tempos de 10 (dez) minutos
53	24 turnos	Futsal – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos
54	24 turnos	Handebol – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

		(um) Anotador/Cronometrista por quadra. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos
55	24 turnos	Voleibol – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador por quadra. Tempo de jogo: 3 (três) set's
56	08 turnos	Vôlei de Praia – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador por quadra. Tempo de jogo: 3 (três) set's
57	08 turnos	Hóquei Sobre Grama – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos.
58	06 turnos	Atletismo – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 10 (dez) Árbitros. Provas: 100 metros rasos, 200 metros rasos, 400 metros rasos, 1500 metros rasos, 4 x 100 metros rasos, salto em altura, salto em distância, arremesso de peso, lançamento de dardo.
I. Jogos de Integração dos Idosos – JIIDOS – (Categoria: Adulto) Turno de 04 horas		
Item	Quant.	Especificações do Objeto
59	10 turnos	Bocha. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros
60	12 turnos	Câmbio – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador. Tempo de jogo: o melhor de 3 set's.
J. Jogos Paradesportivos de Canoas - PARAJAC – (Categoria: Adulto) Turno de 04 horas		
Item	Quant.	Especificações do Objeto
61	06 turnos	Goalball Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 8 (oito) árbitros, 2 (dois) Anotadores/Cronometristas. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos
62	06 turnos	Basquete em cadeira de rodas Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 12 (doze) minutos
63	06 turnos	Natação Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 4 (quatro) Árbitros e 4 (quatro) Anotador/Cronometrista .
64	06 turnos	Futebol de Cegos Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista . Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos.
65	04 turnos	Futebol de deficientes Intelectuais Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista . Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos.
K. Copa Talentos do Esporte – (Categoria: Adulto) Turno de 04 horas		
Item	Quant.	Especificações do Objeto
66	08 turnos	Basquetebol Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

		Tempo de Jogo: 4 (quatro) tempos de 10 (dez) minutos
67	12 turnos	Handebol – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos
68	08 turnos	Futsal – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos.
69	08 turnos	Futebol de Campo – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por campo.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos.
70	12 turnos	Voleibol – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador por quadra.Tempo de jogo: 3 (três) set's
L. Copa Talentos do Esporte – (Categorias: Pré-mirim, Mirim, Infante e Juvenil) Turno de 04 horas		
Item	Quant.	Especificações do Objeto
71	10 turnos	Ginástica Rítmica Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 10 (dez) Árbitros Provas: corda, arco, maça, bola e fita.
72	10 turnos	Ginástica Artística Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 10 (dez) Árbitros Provas: Barras Assimétricas, Trave de Equilíbrio, Cavalo com Alças, Argolas, Barras Paralelas, Barra Fixa, Solo, Salto.
73	06 turnos	Atletismo – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 10 (dez) Árbitros.Provas: 100 metros rasos, 200 metros rasos, 400 metros rasos, 1500 metros rasos, 4 x 100 metros rasos, salto em altura, salto em distância, arremesso de peso, lançamento de dardo.
74	06 turnos	Judô - Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 3 (três) Árbitros, 02 (dois) Anotadores.
75	12 turnos	Voleibol – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador por quadra.Tempo de jogo: 3 (três) set's
76	12 turnos	Handebol – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos
77	12 turnos	Basquetebol Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra. Tempo de Jogo: 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos
78	06 turnos	Hóquei Sobre Grama – Feminino e Masculino. Cada turno deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos.
M. Competições Escolares Canoenses – (Categorias: Pré-mirim, Mirim, Infante e Juvenil)		
Item	Quant.	Especificações do Objeto
79	30 jogos	Basquetebol Feminino e Masculino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

		Cada jogo deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra. Tempo de Jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos.
80	30 jogos	Futebol de Campo – Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por campo. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos.
81	30 jogos	Futsal – Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos.
82	30 jogos	Handebol – Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos
83	30 jogos	Voleibol – Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador por quadra. Tempo de jogo: 3 (três) set's
84	30 jogos	Hóquei Sobre Grama – Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos.
M. Jogos de Integração dos Idosos – IIIDOS – (Categoria: Adulto)		
Item	Quant.	Especificações do Objeto
85	30 jogos	Bocha. Cada jogo deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros
86	30 jogos	Câmbio – Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador. Tempo de jogo: o melhor de 3 set's.
N. Copa Talentos do Esporte – (Categorias: Pré-mirim, Mirim, Infante e Juvenil)		
Item	Quant.	Especificações do Objeto
87	30 jogos	Voleibol – Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador por quadra. Tempo de jogo: 3 (três) set's
88	30 jogos	Handebol – Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos
89	30 jogos	Basquetebol Masculino. Cada jogo deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra. Tempo de Jogo: 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos
90	30 jogos	Hóquei Sobre Grama – Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos.



O. Jogos Abertos de Canoas – (Categoria: Adulto)	
---	--

Item	Quant.	Especificações do Objeto
91	20 jogos	Basquetebol Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composto por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de Jogo: 4 (quatro) tempos de 12 (doze) minutos
92	20 jogos	Futsal – Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composto por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos
93	20 jogos	Handebol – Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composto por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos
94	20 jogos	Voleibol – Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composto por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador por quadra.Tempo de jogo: 5 (cinco) set's
95	40 jogos	Futebol de Campo – Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composto por uma equipe de arbitragem formada por: 1 (um) Árbitro, 2 (dois) bandeiras e 1 (um) Anotador/Cronometrista por campo. Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos.

P. Copa Talentos do Esporte – (Categoria: Adulto)	
---	--

Item	Quant.	Especificações do Objeto
96	20 jogos	Basquetebol Masculino. Cada jogo deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros, 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra. Tempo de Jogo: 4 (quatro) tempos de 10 (dez) minutos
97	20 jogos	Handebol – Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos
95	20 jogos	Futsal – Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por quadra.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos.
99	20 jogos	Futebol de Campo – Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista por campo.Tempo de jogo: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos.
100	20 jogos	Voleibol – Feminino e Masculino. Cada jogo deverá ser composta por uma equipe de arbitragem formada por: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador por quadra.Tempo de jogo: 3 (três) set's

Visando buscar um número racional para a estimativa da demanda, apresenta-se o quadro abaixo referente aos acionamentos dos serviços realizados no Contrato nº 135/2022, no período de 10/06/2022 a 09/06/2023, sendo este utilizado como base de cálculo das quantidades estimadas para a presente o presente estudo.

[illegible]



2022	0	0	0	0	0	0	13	18	23	30	22	12	118
2023	4	5	10	14	20	11	9	12	17	25	15	8	150

4.1 Justificativa para o Aumento da Solicitação de Diárias de Arbitragem e Acréscimo dos Itens Contratação por Turnos e por Jogos

A ampliação da solicitação de diárias de arbitragem, bem como a inclusão das modalidades de contratação por turnos e por jogos, justifica-se pela evolução e expansão das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) de Canoas desde o último contrato vigente, firmado em 2022.

A possibilidade de contar com diferentes formas de contratação é fundamental para garantir maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos, possibilitando que cada evento esportivo seja atendido de maneira mais adequada às suas especificidades. Enquanto alguns campeonatos ou torneios demandam a presença contínua da equipe de arbitragem por todo um turno, outras competições possuem estrutura mais simples e se ajustam melhor à remuneração por jogo realizado.

Dessa forma, a diversificação dos modelos de contratação assegura maior alinhamento entre a natureza de cada evento e o formato de custeio, promovendo racionalidade no uso dos recursos públicos, qualidade na entrega dos serviços e maior capacidade de atender à crescente demanda esportiva do município.

Desde então, houve significativo crescimento do calendário esportivo municipal, destacando-se:

Aumento do número de modalidades incluídas nas Competições Escolares Canoenses (CECA) e em outras ações da SMEL, como os Jogos Abertos de Canoas (JAC), Jogos Paradesportivos de Canoas (PARAJAC) e eventos promovidos em parceria com escolas, associações e entidades esportivas.

- Criação de novas competições e torneios específicos, voltados a diferentes públicos, como:
- Categorias de base interbairros;
- Competições para pessoas com deficiência;
- Torneios recreativos e amistosos;
- Seletivas locais com objetivo classificatório para etapas regionais e estaduais.

A descentralização dos eventos, realizados simultaneamente em diferentes locais e horários, exigindo maior flexibilidade na logística de arbitragem.

Em razão disso, propõe-se a contratação por turnos (manhã, tarde ou noite) e por jogos isolados, especialmente para modalidades de curta duração ou em fases específicas de competição. Essa nova estrutura de contratação permitirá à Administração:

- Melhor adequação às necessidades reais de cada evento;
- Evitar o pagamento integral de diárias em situações que demandam apenas poucas horas de arbitragem;
- Atuar com mais eficiência e responsabilidade fiscal, promovendo economia aos cofres públicos, sem comprometer a qualidade da prestação dos serviços.



Essas modalidades adicionais de contratação são fundamentais para atender com precisão os jogos e competições específicas do calendário esportivo da SMEL, promovendo uma gestão mais racional, transparente e compatível com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, o aumento das diárias em relação ao contrato anterior (2022) também decorre da ampliação do número total de eventos, do aumento da carga horária demandada e da atualização de valores de mercado, conforme levantamento de preços realizado pela equipe técnica.

Portanto, a solicitação ora apresentada encontra respaldo técnico e legal, visando garantir a adequada execução das atividades esportivas do município, com qualidade, planejamento e zelo com o erário.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com base no princípio do planejamento prévio e na busca da solução mais vantajosa para a Administração Pública, foram analisadas três alternativas de solução para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) referente à prestação de serviços de arbitragem esportiva. As alternativas foram avaliadas considerando critérios técnicos, operacionais, legais e orçamentários.

Alternativa 1: Execução direta pela Administração Pública (arbitragem realizada por servidores ou voluntários da SMEL)

Vantagens:

- Redução de custos diretos com contratação externa;
- Maior controle administrativo sobre os profissionais envolvidos;
- Utilização da estrutura interna já existente.

Desvantagens:

- Limitações legais quanto ao desvio de função de servidores;
- Insuficiência de pessoal capacitado em todas as modalidades esportivas;
- Risco de comprometimento da imparcialidade, da regularidade dos jogos e da credibilidade dos eventos;
- Impossibilidade de atendimento simultâneo a múltiplos eventos em diferentes locais.

Conclusão: Alternativa não recomendada, por não assegurar a qualidade técnica necessária à condução das competições e por não atender plenamente aos princípios da eficiência e da isonomia.

Alternativa 2: Contratação avulsa de árbitros autônomos

Vantagens:

- Possibilidade de contratação pontual, conforme a necessidade do evento;
- Potencial flexibilidade nos custos;
- Atuação localizada e direta com os profissionais.



Desvantagens:

- Alta demanda administrativa para gestão, escalas e pagamentos individuais;
- Risco de inconsistência na qualidade técnica dos profissionais;
- Dificuldade de garantir regularidade fiscal e trabalhista;
- Maior exposição a riscos jurídicos por ausência de formalização adequada.

Conclusão: Alternativa operacionalmente inviável, diante da natureza recorrente e abrangente da demanda, e da exigência de controle técnico, fiscal e contratual que a Administração Pública deve observar.

Alternativa 3: Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva por meio de processo licitatório

Vantagens:

- Garantia de prestação contínua e organizada dos serviços;
- Responsabilidade centralizada na contratada pela gestão, escala e qualificação dos profissionais;
- Possibilidade de atendimento simultâneo a múltiplos eventos;
- Redução de riscos jurídicos e maior segurança na execução contratual;
- Cumprimento integral dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Desvantagens:

- Exige procedimento licitatório formal e controle contratual sistemático;
- Eventual limitação de fornecedores locais com estrutura compatível (dependendo da modalidade esportiva).

Conclusão: Alternativa recomendada, por ser a que melhor atende à demanda da SMEL com segurança jurídica, eficiência operacional e padronização técnica. Possibilita a execução dos eventos com regularidade, transparência e qualidade, respeitando o interesse público e os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação baseia-se em dados históricos, análise de ampliação do escopo de atividades e variação de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato anterior, firmado em 2022, previa o fornecimento de **154 diárias de arbitragem**, com valores diferenciados conforme a complexidade dos eventos e modalidades esportivas, totalizando o valor global de **R\$ 324.700,00** (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais).

Para o novo edital, houve expansão significativa da demanda, motivada pela necessidade de diversificação das modalidades de contratação de arbitragem (diárias, turnos e jogos), de modo a atender



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

com maior precisão as especificidades de cada evento esportivo, garantindo flexibilidade, eficiência na gestão dos recursos e qualidade na execução das atividades promovidas pela SMEL:

- Ampliação das modalidades e participantes no CECA – Competições Escolares Canoenses;
- Inclusão de **novos eventos e campeonatos** promovidos pela SMEL;
- Adoção de novos formatos de contratação: além de **diárias**, foram incluídos 496 turnos e 600 jogos, adequando a prestação de serviços às dinâmicas específicas de cada modalidade esportiva.

Dessa forma, a estimativa foi calculada proporcionalmente, considerando:

Tipo de Contratação	Quantidade	Valor Referência Unitário (estimado)*	Subtotal
Diárias	183	R\$ 2.100,00	R\$ 384.300,00
Turnos	496	R\$ 950,00	R\$ 471.200,00
Jogos isolados	600	R\$ 325,00	R\$ 195.000,00
Total estimado	—	—	R\$ 1.050.500,00

*Os valores unitários estimados consideram a média ponderada com base em histórico de contratações, complexidade das modalidades, tempo de duração dos jogos, número de árbitros por evento e condições de mercado atualizadas.

A presente estimativa foi construída com base na experiência administrativa, histórico contratual, planejamento do calendário esportivo da SMEL, e servirá de base para definição do teto orçamentário da futura contratação, conforme previsto no §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Ressalta-se que, ao realizar as pesquisas de preços por diárias, turnos e jogos em sítios oficiais de referência, não foram identificados registros de preços para a modalidade de contratação por diárias, mas apenas para as modalidades por turnos e por jogos. Dessa forma, a composição da estimativa de custos tomou por base os parâmetros efetivamente disponíveis, garantindo coerência com os valores praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e da razoabilidade.

Assim, a nova estimativa foi calculada proporcionalmente, considerando:

Tipo de Contratação	Quantidade	Valor Referência Unitário (estimado)*	Subtotal
Turnos	496	R\$ 950,00	R\$ 471.200,00
Jogos isolados	600	R\$ 325,00	R\$ 195.000,00



Tipo de Contratação	Quantidade	Valor Referência Unitário (estimado)*	Subtotal
Total estimado	—	—	R\$ 666.200,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A escolha pela contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva justifica-se pela necessidade recorrente, técnica e operacional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) em realizar competições e eventos esportivos com garantia de legalidade, imparcialidade, qualidade técnica e segurança jurídica.

Essa solução se apresenta como **a mais vantajosa para a Administração Pública**, pois viabiliza:

- A condução de competições em conformidade com os regulamentos das respectivas modalidades;
- O cumprimento dos princípios da isonomia, impessoalidade e regularidade dos certames;
- A viabilidade de execução simultânea de diversos eventos;
- A garantia da qualificação e da padronização dos profissionais envolvidos.

Além disso, trata-se de uma **demanda planejada, contínua e de interesse público**, presente no calendário oficial da SMEL (como o CECA, JAC, PARAJAC, entre outros), o que justifica a contratação por período determinado, conforme as diretrizes do art. 11 e do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto da contratação, que consiste na prestação de serviços especializados de arbitragem esportiva para competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), não será parcelado, uma vez que sua divisão representaria risco à padronização técnica, perda de eficiência operacional e aumento de custos administrativos. A seguir, apresentam-se as justificativas para a não adoção do parcelamento:

Características do Objeto

- Natureza técnica integrada: A arbitragem esportiva demanda a coordenação de equipes técnicas capacitadas, familiarizadas com as diretrizes e regulamentos das competições organizadas pela SMEL. Dividir o objeto entre diferentes fornecedores comprometeria a coesão, a uniformidade dos critérios de julgamento e a aplicação igualitária das regras.



- Demanda variável, mas articulada: Apesar da variedade de modalidades e formatos de eventos (diárias completas, turnos e jogos isolados), o planejamento é centralizado, com cronograma unificado e interdependência entre as datas, o que exige logística e gestão integradas de pessoal.

Justificativa Técnica

- Padronização e continuidade: O uso de uma única empresa especializada possibilita o acompanhamento técnico contínuo, garantindo a padronização da arbitragem, o alinhamento com as regras vigentes e a formação de um corpo técnico confiável, respeitado pelos participantes e adequado às especificidades dos eventos.
- Redução de risco operacional: A fragmentação do objeto aumentaria significativamente o risco de incompatibilidade de condutas, falhas de comunicação, atrasos ou ausência de profissionais nos locais dos jogos, comprometendo a integridade das competições.

Justificativa Econômica

- Economia de escala: A contratação unificada possibilita a otimização de recursos, já que uma única empresa poderá planejar a alocação de arbitragem de forma mais eficiente, reduzindo deslocamentos, custos logísticos e tempo ocioso da equipe.
- Simplificação da gestão contratual: A centralização da prestação do serviço em um único contrato reduz os custos administrativos e facilita a fiscalização, controle de qualidade e aplicação de penalidades, quando necessário, conforme preconiza o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

Considerando as características técnicas, logísticas e econômicas do objeto, bem como a necessidade de garantir regularidade, padronização e segurança nas competições esportivas organizadas pela SMEL, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento da contratação. Assim, a adjudicação será realizada de forma global, assegurando a efetividade e a economicidade da aplicação dos recursos públicos, nos termos do art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação dos serviços de arbitragem esportiva para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) tem como objetivo central assegurar a regularidade técnica, a isonomia competitiva e a integridade das competições realizadas no âmbito do calendário esportivo municipal. A seguir, apresentam-se os resultados diretos e indiretos esperados com a contratação, em consonância com os princípios da economicidade, eficácia, eficiência e desenvolvimento sustentável:



Resultados Diretos

1. Garantia de regularidade e imparcialidade nas competições

- Assegura a presença de profissionais qualificados e imparciais para conduzir partidas e provas, conforme as regras específicas de cada modalidade.
- Garante o cumprimento dos regulamentos técnicos e disciplinares, contribuindo para a credibilidade dos campeonatos.

2. Conformidade legal e normativa

- Atende à legislação esportiva vigente e às exigências de entidades federativas, estaduais e municipais que regulam as competições.
- Alinha-se às diretrizes da Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), que estabelece princípios de transparência e igualdade nas práticas desportivas.

3. Redução de riscos institucionais e operacionais

- Minimiza o risco de impugnações, recursos ou protestos por parte de participantes, evitando atrasos ou interrupções nos torneios.
- Reduz a exposição da Administração Pública a questionamentos legais ou administrativos sobre a condução das competições.

Resultados Indiretos

1. Fomento ao esporte seguro, técnico e inclusivo

- A presença de árbitros capacitados fortalece a confiança de atletas, familiares e da comunidade na organização e lisura dos eventos.
- Estimula a participação popular e escolar, especialmente em eventos como o CECA (Campeonato Escolar Canoense) e as competições comunitárias.

2. Eficiência na alocação de recursos públicos

- A contratação por demanda, com modalidades distintas (diárias, turnos e jogos isolados), permite flexibilidade operacional e evita desperdícios.
- A gestão centralizada do serviço elimina a necessidade de contratações fragmentadas, reduzindo custos administrativos e operacionais.

3. Contribuição para o desenvolvimento sustentável



- A contratação contínua e planejada fortalece o calendário esportivo anual, promovendo a prática esportiva como política pública permanente.
- Estimula o desenvolvimento do setor esportivo local e regional, valorizando a atuação de árbitros e profissionais especializados.

Indicadores de Desempenho

Para mensurar os impactos e resultados da contratação, sugere-se a adoção dos seguintes indicadores de desempenho:

1. Número de eventos atendidos: Total de competições com cobertura de arbitragem conforme o calendário oficial.
2. Índice de reclamações registradas: Quantidade de ocorrências formais por condutas ou decisões arbitrárias.
3. Tempo de início das partidas: Avaliação da pontualidade no cumprimento dos horários estabelecidos.
4. Satisfação dos participantes: Levantamento da percepção de atletas e técnicos sobre a qualidade dos serviços prestados.
5. Cumprimento do cronograma esportivo: Relação entre os eventos previstos e efetivamente realizados com arbitragem contratada.

Conclusão

A contratação dos serviços de arbitragem esportiva é medida essencial para garantir a legitimidade, a segurança técnica e a competitividade dos eventos promovidos pela SMEL. Os resultados esperados contemplam desde a conformidade legal até a promoção do esporte como ferramenta de inclusão social, contribuindo diretamente para a eficácia da política esportiva municipal e para o bem-estar da população canoense.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Após análise detalhada, verifica-se que não há necessidade de adequações ou providências prévias a serem adotadas pela Administração Pública antes da celebração do contrato para a prestação de serviços de arbitragem esportiva. A seguir, justifica-se essa conclusão:

Justificativa

1. Natureza do serviço:



A contratação envolve a prestação de serviços técnicos especializados de arbitragem esportiva, os quais são autônomos e autossuficientes, não exigindo adaptações estruturais ou logísticas por parte da Administração. A empresa contratada será responsável por disponibilizar profissionais habilitados, com formação e experiência compatíveis com as modalidades a serem disputadas.

2. Capacitação de servidores:

Não se verifica a necessidade de capacitação adicional dos servidores públicos para a fiscalização ou gestão do contrato, uma vez que os fiscais designados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) já possuem experiência na supervisão de contratações semelhantes, como em edições anteriores do Campeonato Escolar Canoense (CECA), Jogos Comunitários, entre outros.

3. Adequação dos espaços esportivos:

As competições ocorrerão em espaços esportivos públicos e privados previamente utilizados, como ginásios, quadras, centros de lazer e escolas do município, todos já adequados para a prática esportiva. Não se faz necessária nenhuma preparação específica para a presença de árbitros ou para o cumprimento das regras das modalidades.

4. Gestão contratual simplificada:

A estrutura atual da SMEL permite a gestão contratual eficiente e regular do objeto, sem necessidade de reforço de equipe ou criação de novos processos administrativos. A prestação dos serviços será acompanhada mediante registro de súmulas, relatórios e comprovantes de presença, facilitando a conferência da execução.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação dos serviços de arbitragem esportiva não demanda providências prévias por parte da Administração Pública. A execução do contrato poderá ocorrer de forma imediata após sua formalização, com base na infraestrutura existente, na experiência da equipe gestora e na autossuficiência técnica da contratada, garantindo fluidez, segurança jurídica e eficiência no atendimento às demandas do calendário esportivo municipal.

10.1 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Salvaguarda do Interesse Público

A prestação de serviços de arbitragem esportiva visa salvaguardar o interesse público, ao garantir a lisura, a imparcialidade e a segurança técnica das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL). A presença de árbitros capacitados é condição essencial para a validação formal



dos resultados e o regular desenvolvimento das partidas, respeitando regras oficiais e promovendo a justiça esportiva.

A equipe de planejamento da SMEL declara, com base em critérios técnicos e operacionais, a viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de arbitragem para os eventos programados no calendário esportivo municipal. A seguir, são apresentadas as justificativas técnicas, operacionais e orçamentárias que fundamentam essa conclusão.

Viabilidade Técnica

1. Adequação às necessidades:

A atuação de árbitros qualificados atende plenamente às demandas de regulação e controle técnico das competições, assegurando a validade das disputas esportivas nas diferentes modalidades contempladas pelo calendário municipal.

Além disso, em eventos oficiais e seletivos, a presença de arbitragem reconhecida por federações e entidades esportivas é exigência normativa, especialmente quando os resultados forem utilizados para rankings, classificações ou concessão de auxílios.

2. Qualificação da empresa contratada:

A empresa (ou entidade) contratada deverá comprovar:

- Capacitação técnica dos árbitros e oficiais;
- Vínculo com entidades esportivas competentes (federações, ligas, conselhos regionais);
- Experiência comprovada na prestação de serviços similares em âmbito municipal, estadual ou nacional.

Esses requisitos garantirão a qualidade, credibilidade e uniformidade nos julgamentos esportivos.

Viabilidade Operacional

1. Integração com o calendário esportivo:

A contratação será realizada por demanda, de forma a atender a realização de eventos previstos no calendário da SMEL, distribuídos ao longo do ano e envolvendo diferentes modalidades.

Esse modelo permite:

- Flexibilidade na escala de árbitros;
- Cobertura adequada conforme o porte e as características de cada evento;



- Ajustes operacionais dinâmicos e sob controle da administração contratante.

2. Logística e execução:

A contratada será responsável por:

- Disponibilizar, em tempo hábil, árbitros e auxiliares para os eventos;
- Assumir integralmente os encargos trabalhistas, logísticos e operacionais;
- Garantir a substituição imediata em caso de ausência ou impedimento de profissionais designados.

Viabilidade Orçamentária

1. Estimativa de custos:

O valor estimado de R\$ 666.200,00 referente à contratação de serviços de arbitragem por cota de eventos ou jornada de trabalho, foi calculado com base:

- Em pesquisas de preços praticados por entidades esportivas;
- Em contratos anteriores (ex.: Contrato nº 349/2022, com objeto similar);
- Na realidade orçamentária da SMEL.

2. Economicidade:

O modelo por demanda assegura que a administração:

- Pague apenas pelos serviços efetivamente prestados, conforme cronograma de competições;
- Evite despesas fixas e ociosidade, otimizando recursos públicos;
- Transfira à contratada os custos com transporte, hospedagem (se for o caso), alimentação e encargos trabalhistas, minimizando os custos operacionais da administração.

Adequação à Necessidade Identificada

A arbitragem é elemento técnico indispensável para a validade e regularidade de competições esportivas oficiais. Sua ausência compromete:

- A homologação de resultados;
- A confiabilidade dos torneios;
- O reconhecimento externo das competições.



Portanto, a contratação justifica-se como condição necessária para o funcionamento pleno das políticas públicas de esporte, sobretudo aquelas voltadas à formação de atletas, incentivo à prática esportiva e participação em eventos estaduais e nacionais.

Conclusão

Diante dos elementos colhidos no Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conclui que a contratação de serviços de arbitragem esportiva é viável, necessária e estratégica.

A solução proposta atende aos critérios de economicidade, eficiência e eficácia, estando alinhada com o planejamento anual da pasta e os princípios da administração pública previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, recomenda-se a formalização da contratação para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pelo Município de Canoas em 2025.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Após análise detalhada, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou planejadas que guardem relação direta com o objeto da presente contratação, que consiste na prestação de serviços especializados de arbitragem esportiva para competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).

Justificativa

- Objeto específico e autônomo: A presente contratação tem por finalidade a execução exclusiva de serviços de arbitragem para eventos esportivos promovidos pela SMEL, sem qualquer vínculo com outras aquisições ou contratos vigentes, como locação de espaços, fornecimento de materiais esportivos ou serviços logísticos.
- Ausência de interdependência operacional: Os serviços de arbitragem são executados de forma independente, não havendo necessidade de articulação direta com outros contratos da Administração. Sua natureza técnica permite o planejamento e a execução de forma isolada, com controle direto pela equipe gestora do contrato.
- Demanda isolada e específica: A arbitragem é uma atividade especializada e pontual, relacionada diretamente ao calendário de competições da SMEL. Sua contratação não requer complementariedade com outros programas, convênios ou ações, sendo realizada conforme necessidade dos eventos esportivos oficiais.



Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que não se aplicam contratações correlatas ou interdependentes ao objeto em questão. A presente contratação de arbitragem esportiva é independente e autônoma, não exigindo ajustes, coordenações ou cuidados adicionais com outras aquisições ou projetos da Administração Pública.

12 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação de serviços de arbitragem esportiva para as competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) foi analisada sob a ótica da sustentabilidade ambiental. A seguir, são apresentados os possíveis impactos ambientais decorrentes da prestação do serviço e as respectivas medidas mitigadoras propostas:

Possíveis Impactos Ambientais

1. Emissões de gases poluentes (deslocamento dos árbitros):

A locomoção dos profissionais de arbitragem até os locais das competições, principalmente por meio de transporte particular ou fretado, pode gerar emissões de gases de efeito estufa (GEE), como dióxido de carbono (CO₂), contribuindo para a poluição atmosférica.

2. Geração de resíduos sólidos:

Durante as competições podem ser utilizados materiais como súmulas, canetas, cartões, folhas de controle e itens de uso descartável, o que resulta em **resíduos sólidos** que, se não forem geridos corretamente, podem gerar impactos ambientais.

3. Consumo de recursos materiais e papel:

A execução dos serviços pode implicar no uso intensivo de papel e materiais impressos, sobretudo para registros manuais das partidas e relatórios.

Medidas Mitigadoras

1. Incentivo ao uso de transporte sustentável:

- Incluir, sempre que possível, cláusulas contratuais que estimulem o uso de transporte coletivo, compartilhado ou de menor emissão, como bicicletas e veículos com menor impacto ambiental.
- Priorizar empresas que apresentem logística de deslocamento racionalizada, com escalas otimizadas que reduzam a quilometragem percorrida.

2. Digitalização de documentos e registros:



- Estimular a digitalização das súmulas, relatórios e documentos operacionais, reduzindo significativamente o uso de papel.

- Utilização de sistemas informatizados e aplicativos móveis para registro dos jogos, sempre que viável, com acesso restrito e autenticado.

3. Gestão e descarte responsável de resíduos:

- Determinar que todo resíduo sólido gerado seja corretamente separado e destinado, preferencialmente com destinação para reciclagem ou descarte ambientalmente adequado.

- Incentivar o uso de materiais reutilizáveis ou recicláveis (canetas recarregáveis, blocos reaproveitáveis etc.).

4. Conscientização e boas práticas ambientais:

- Realizar campanhas internas com os árbitros e demais colaboradores contratados para conscientização sobre práticas sustentáveis, como economia de recursos e descarte consciente.

- Incluir no plano de fiscalização contratual checklists de boas práticas ambientais observadas no local de execução.

Conclusão

A contratação de serviços de arbitragem esportiva foi planejada considerando a dimensão ambiental da sustentabilidade, com a adoção de medidas práticas e efetivas para mitigação de impactos. As ações propostas visam:

- Reduzir a emissão de gases poluentes associados ao transporte de pessoal;
- Minimizar a geração de resíduos por meio da digitalização e uso racional de materiais;
- Garantir a responsabilidade socioambiental da execução contratual;
- Contribuir para o compromisso da SMEL com a eficiência ecológica, a inovação administrativa e o desenvolvimento sustentável no âmbito das políticas públicas do esporte.

Juliano Delazzeri

Matrícula 100739



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Oliveira

Matrícula 128082

Secretário Municipal de Esporte e Lazer